



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2568/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com o detalhamento que especifica”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2018, o Projeto de Lei nº 008/2018, de 14 de março de 2018, conforme Autógrafo de Lei nº 010/2018, de 20 de março de 2018, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 810.000,00** (oitocentos e dez mil reais), objetivando o reforço de crédito da seguinte dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

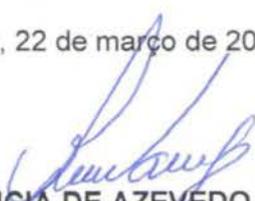
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programação: 15.451.0006.1002 Execução de Recapeamento Asfáltico
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 047
Fonte de Recursos: Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R\$ 810.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com os recursos de que trata o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com base em transferências do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de março de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo